

B) 103.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 04/2023

PROPOSTA

Nº : 20/2023/DCDJ/DICUL

Realizada em: 16/02/2023

DELIBERAÇÃO Nº : 681/2023

ASSUNTO : **Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a Academia de Música e Belas-Artes Luísa Todi**

O Município de Setúbal assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade musical, bem como a organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos. É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração dos protocolos de colaboração com diversas associações culturais do concelho visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho, através do apoio à formação e às atividades na área da música.

A Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi fundada em 1961, tem como atividade regular a Educação Musical e Intelectual desde a infância, e toda a sua ação sustenta-se na descoberta de valores vocacionados para a área da música e simultaneamente na sensibilização para o seu próprio desenvolvimento e aperfeiçoamento, através da Educação Musical a todos os níveis.

Desta forma quer o Município de Setúbal, quer a Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios dos presentes protocolos de colaboração, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo em anexo, que enquadra um apoio financeiro global de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi.

Cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2019 A9

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/09	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2023/02/09	1053	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ACADEMIA DE MÚSICA E BELAS-ARTES LUÍSA TODI NO ÂMBITO DA
REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS E PEDAGÓGICOS - PROPOSTA N.º 20/2023/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º
DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos ORGÂNICA : 08 ECONÓMICA: 040701 PLANO : 2019 A 9 CULTURA Protocolos-Divisão da Cultura	DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DOTAÇÃO DISPONÍVEL 106.750,00 A CABIMENTAR 2.500,00 SALDO APÓS CABIMENTO 104.250,00

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/02/09

SERVIÇO REQUISITANTE
DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL
E A ACADEMIA DE MÚSICA E BELAS-ARTES LUÍSA TODI**

1. PREÂMBULO

O Município de Setúbal assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade musical, bem como a organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração dos protocolos de colaboração com diversas associações culturais do concelho visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho, através do apoio à formação e às atividades na área da música.

A Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi fundada em 1961, tem como atividade regular a Educação Musical e Intelectual desde a infância.

Toda a sua ação sustenta-se na descoberta de valores vocacionados para a área da música e simultaneamente na sensibilização para o seu próprio desenvolvimento e aperfeiçoamento, através da Educação Musical a todos os níveis.

Quer o Município de Setúbal, quer a Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios dos presentes protocolos de colaboração, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante

e

A **Academia de Música e Belas-Artes Luísa Todi**, pessoa coletiva nº 500007462, com sede na Rua Acácio Barradas, em Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, Rui Praxedes, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

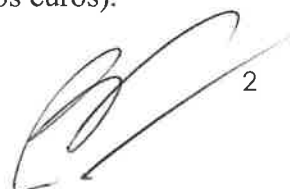
3. PARTE DISPOSITIVA

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.
2. O presente Protocolo visa a promoção de valores de natureza cultural e artística, nomeadamente, apoiar financeira e logisticamente um programa de concertos e outras iniciativas de carácter musical a realizar pela Orquestra Orff da Academia de Música e Belas-Artes Luísa Todi, durante o ano 2023, em termos e conforme plano constante na Cláusula Terceira deste Protocolo.

Cláusula Segunda
(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:
 - 1.1. Proceder ao apoio financeiro de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros).





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.

1.3. Divulgar as atuações enquadradas no presente protocolo de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.

1.4. Disponibilizar, sempre que possível, apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.

Cláusula Terceira
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:

1.1. Assegurar a realização de pelo menos 3 (três) atuações durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura e Património do Município de Setúbal.

1.2. Garantir a presença dos músicos e respetivos instrumentos musicais, no dia, hora e local a combinar previamente.

1.3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).

1.4. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.

1.5. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Quinta
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Academia de Música e Belas-
Artes Luísa Todi

André Valente Martins

Rui Praxedes

1.º Período

Setembro

12 de setembro	Início do ano letivo Pré-Escolar e 1.º Ciclo
14 de setembro	Reunião de Música
16 de setembro	Início do ano letivo 2.º e 3.º Ciclos
21 de setembro	Concerto Receção à Comunidade

Outubro/ Novembro

1 de outubro	Concerto dos Laureados 3.º Concurso Interno
19 de outubro	Formação PNA (Plano Nacional das Artes) "Fruição docente"
26 de outubro	Reunião de Música
24 a 28 de outubro	Semana aberta de Música
7 a 11 de novembro	Avaliações intercalares
16 a 22 de novembro	Testes de instrumento 4.º, 6.º e 9.º anos
23 a 30 novembro	Audições de classe

Dezembro

7 de dezembro	Concerto de Natal
14 de dezembro	Reunião de Avaliação Música 3.º Ciclo
19 a 22 de dezembro	Atividades de tempos livres Reuniões 1.º e 2.º Ciclos
16 de dezembro	Final do 1.º Período
26 a 29 de dezembro	Atividades de tempos livres

2.º Período

Janeiro/ Fevereiro

2 de janeiro	Atividades de tempos livres
3 de janeiro	Início do 2.º Período
11 de janeiro	Palestra Secundário! Música... e depois?
25 janeiro	Concerto de Professores
20 a 21 de fevereiro	Interrupção letiva do Carnaval
22 de fevereiro	Atividades letivas Pré e 1.º Ciclo Atividades de tempos livres 2.º Ciclo
20 a 24 de fevereiro	Avaliações intercalares

Março/ Abril

27 de fevereiro a 3 de março	Testes de instrumento 4.º, 6.º e 9.º anos
6 a 10 de março	Audições de classe 1.º e 3.º Ciclos
15 de março	Audição de turma 5.º ano
22 de março	Audição de turma 6.º ano
29 de março	Reunião de Avaliação Música 3.º Ciclo
31 de março	Final do 2.º Período
3 a 6 de março	Atividades de tempos livres Reuniões 1.º e 2.º Ciclos
4 a 6 de abril	Provas de Seleção do Ensino Básico de Música
10 a 14 de abril	Atividades de tempos livres

3.º Período

Abril/ Maio

17 de abril	Início do 3.º Período
26 e 27 de abril	4.º Concurso Interno de Música D'Academia
19 a 28 de maio	Festival Internacional de Música de Setúbal
22 a 26 de maio	Avaliações intercalares 6.º e 9.º anos

Maio/ Junho

29 de maio a 2 de junho	Provas Globais 6.º e 9.º anos
31 de maio	Reunião de Avaliação Música 3.º Ciclo
1 a 6 de junho	Audições de classe 5.º (Prova de Aferição de Português 2 de junho), 6.º, 7.º e 8.º anos
1 a 6 de junho	Avaliações intercalares 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos
7 de junho	Final do ano letivo 9.º ano
7 de junho	Audição de turma 9.º ano
14 de junho	Final do ano letivo 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos
14 de junho	Concerto Final
19 de junho	Audição de turma 3.º ano
20 de junho	Audição de turma 4.º ano
21 de junho	Audição de turma 1.º ano
22 de junho	Audição de turma 2.º ano
23 de junho	Audição Pré-Escolar
23 de junho	Final do ano letivo Pré-escolar e 1.º Ciclo

